



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI 140 de 14 de Maio de 2001**

Abre crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para o fim que indica:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto adicional ao Orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 355.000,00(trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

**001 – GABINETE DO PREFEITO**

03070201.002 - Aquis. de Equip. para o Gabinete do Prefeito

4.1.2.0.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

**Total.....R\$ 40.000,00**

**003 - SECRET. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS**

08421881.009 - Const. de Unid. Escolares e Aquis. de Equip. p/ Esc. E. Fundamental

4.1.2.0.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

**Total.....R\$ 40.000,00**

08482472.018 - Manut. de Movimentos Culturais

3.1.2.0.00.00 - Mat. de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

**Total.....R\$ 35.000,00**

**005 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

10603252.027 - Manut. dos Serv. de Limpeza Pública

3.1.3.2.01.00 - Outros Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 120.000,00

**Total.....R\$ 120.000,00**

**007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

15814852.041 - Manut. dos Ser. de Assist. aos Idosos

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 25.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **GOVERNO MUNICIPAL**

#### **006 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUN. DE SAUDE**

13754281.036 - Construção, Ampl. e Equip. de Postos de Saúde

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

13754282.034 - Manut. da Secret. e do Fundo Municipal de Saúde

3.1.3.2.01.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 50.000,00

13754291.039 - Impl. de Programa de Controle Endêmico Epidêmico

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

**Total.....R\$ 95.000,00**

**Total Geral.....R\$ 355.000,00**

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo 1.º, item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

#### **003 - SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS**

08424832.001 - Distrib. de Rec. aos Pais de Aluno Faixa Et. 7 a 14 Anos

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 75.000,00

**Total.....R\$ 75.000,00**

#### **006 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13754291.039 - Impl. de Programa de Controle Endêmico Epidêmico

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

**Total.....R\$ 25.000,00**

#### **007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

14784832.040 - Proteção ao Aluno Adolescente

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 255.000,00

**Total.....R\$ 255.000,00**

**Total Geral.....R\$ 355.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ce. em 14 de maio de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino  
Prefeito Municipal